



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.333/2006, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

“ALTERA O QUANTITATIVO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR CONSTANTE DA LEI N.º 1.578/1993”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de Diretor Escolar, constante do anexo IV, da Lei n.º 1.578/93, de 25 de fevereiro de 1993, de 22 (vinte dois) para 23 (vinte três).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à nomeação no cargo criado, de acordo com a necessidade.

Art. 3º As despesas para fazer face à presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo na forma da Lei nº 4.320/64 c/c o artigo 110, da Lei Municipal nº 1.380/90.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de junho de dois mil e seis.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 21 de junho de 2006.


JOSE ELIAS PRUDENCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças